



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 125, Caderno I

Concurso Literário Crônicas de Gabriela

Tema:

Gabriela, Cravo e Canela, 60 anos do romance!

Regulamento

I – DA REALIZAÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal da Cultura de Ilhéus realiza o Concurso Literário Crônicas de Gabriela.

II – DOS OBJETIVOS

- 2.1. Incentivar a produção literária de crônicas;
- 2.2. Estimular a leitura da obra de Jorge Amado a partir do romance Gabriela, Cravo e Canela;
- 2.3. Fomentar a escrita, a leitura, o livro e a literatura.

III – DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão concorrer pessoas maiores de 18 anos.
- 3.2. É vedada a participação de funcionários da Secretaria Municipal da Cultura de Ilhéus, de membros da Academia de Letras de Ilhéus, da Livraria Papyrus e da Comissão Julgadora, assim como parentes, cônjuges ou companheiros estáveis em primeiro grau e colateral destes.

Parágrafo único: Cada participante poderá inscrever uma crônica inédita e não publicada. É considerada inédita a crônica que nunca foi publicada em quaisquer meios de comunicação, impresso ou eletrônico, e/ou classificada em qualquer concurso literário.

IV - DA NATUREZA E DO TEMA

- 4.1. Entende-se por crônica um texto curto sobre acontecimentos do cotidiano, narrado em 1ª ou 3ª pessoa do singular.
- 4.2. Tema: GABRIELA, CRAVO E CANELA, 60 ANOS DO ROMANCE!
- 4.3. A temática do Concurso foi pensada em homenagem aos 60 (sessenta) anos de publicação do romance “Gabriela, Cravo e Canela”, do escritor Jorge Amado, possibilitando a reflexão sobre o papel da mulher na sociedade.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 125, Caderno I

V – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas entre 01 de junho a 15 de julho de 2018.

5.2. As inscrições devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail cultura@ilheus.ba.gov.br contendo os seguintes arquivos em PDF:

5.3. FICHA DE INSCRIÇÃO devidamente preenchida e assinada;

5.4. CÓPIA do RG, ou outro documento oficial com foto;

5.5. A CRÔNICA concorrente, conforme especificações descritas no item VI.

5.6. O ato da inscrição no Concurso implica na plena aceitação, por parte dos inscritos, das normas estabelecidas neste edital, bem como a cessão, por tempo indeterminado, sem ônus, dos direitos autorais dos trabalhos inscritos, para eventual publicação, em quaisquer meios de comunicação, impresso ou eletrônico.

VI – DAS CRÔNICAS

6.1. As crônicas devem ser, obrigatoriamente, inéditas e escritas em língua portuguesa, ficando automaticamente desclassificadas, em qualquer etapa do Concurso, aquelas já publicadas de forma impressa ou virtual, no todo ou em qualquer parte, ou divulgadas por qualquer meio de comunicação.

6.2. A ficha de inscrição e este regulamento estarão disponíveis no site: www.ilheus.ba.gov.br/portais/cultura

6.3. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail cultura@ilheus.ba.gov.br

6.4. A crônica deve ser digitada, gravada em arquivo com extensão PDF. As páginas deverão ter o formato A- 4, layout retrato, com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento duplo e alinhamento justificado, com margens de 3 cm. O título da crônica deverá constar na parte superior da página inicial, digitado em negrito, em fonte Times New Roman, tamanho 14, alinhamento centralizado. A crônica não pode ter ilustrações e sua extensão deve ter no mínimo 1 (uma) página e no máximo 3 (três) páginas.

6.5. A crônica não pode ser assinada nem possuir qualquer marca que possa eventualmente identificar o autor.

6.6. A crônica que estiver fora das normas pré-estabelecidas serão desclassificadas.

6.7. As crônicas que estiverem de acordo como edital serão divulgadas no site: www.ilheus.ba.gov.br/portais/cultura.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 125, Caderno I

Parágrafo único: É proibida qualquer forma de identificação nas margens, no rodapé e no texto da crônica, como pseudônimo, nome ou sobrenome do autor, suas iniciais, assinatura ou rubrica do autor.

VII - DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As crônicas serão analisadas e selecionadas por uma Comissão Julgadora especialmente designada pelo Secretário da Cultura, composta por 5 (cinco) membros de notório conhecimento no campo literário ou jornalístico, que procederá à seleção de 3 (três) crônicas e as classificarão em ordem decrescente de pontos.

7.2. A decisão da comissão é soberana e irrecorrível.

7.3. As crônicas enviadas pelos(as) participantes, obrigatoriamente, deverão estar adequados ao Edital e não possuir conteúdos que:

7.3.1. Contenham dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);

7.3.2. Constituam ofensas a liberdade, crença e às religiões.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Os trabalhos são avaliados anonimamente.

8.2. Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que não contiverem títulos, estiverem fora dos padrões solicitados, bem como aqueles que caracterizem cópia ou plágio.

8.3. Serão adotados os seguintes critérios abaixo descritos para pontuação nas análises e julgamento das propostas:

8.3.1. Originalidade: até 10 (dez) pontos.

8.3.2. Criatividade: até 10 (dez) pontos.

8.3.3. Uso adequado das técnicas/características deste estilo literário: até 30 (trinta) pontos.

8.4. O somatório dos pontos seguirá os parâmetros no item anterior e a pontuação máxima que cada julgador poderá conceder a um trabalho será de 50 (cinquenta) pontos.

8.5. Serão classificados os trabalhos que alcançarem uma pontuação média igual ou maior que 25 (vinte e cinco) pontos.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 125, Caderno I

IX – DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados dos processos de seleção e classificação serão divulgados no dia 27 de julho de 2018 no Diário Oficial e no site www.ilheus.ba.gov.br/portais/cultura

X– DA PREMIAÇÃO

10.1. As 3 (três) crônicas selecionadas pela Comissão Julgadora serão divulgadas e publicadas em destaque no site da Cultura e redes sociais.

10.2. A solenidade de premiação dar-se-á no dia 10 de agosto de 2018, com horário e local a serem definidos.

10.3. As 3 (três) melhores crônicas receberão um kit de livros da obra do escritor Jorge Amado, incluindo o romance “Gabriela, Cravo e Canela”.

10.4. O primeiro lugar receberá um smartphone.

10.5. Todos os participantes receberão certificado de participação, fornecido pela Secretaria Municipal da Cultura.